PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155 06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 98, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.3198

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$914.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02	FUNDEB		
323	12.361.0003.2055.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	24.000,00 F.R.: 1 542 00
334	12.365.0003.2056.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	250.000,00 F.R.: 1 542 00
343	12.365.0003.2150.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	620.000,00 F.R.: 1 542 00
01 12 01	Fundo Municipal de Saúo	ie	
1558	10.302.0013.2132.0000 4.4.90.93.00 632 999 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências do Estado referentes a Convénios e Instrumentos Congêne Não se aplica	20.600,00 F.R.: 2 632 00 res vinculados à Saúde
Artigo 20 O crédito aberto na forma do artigo apterior será coberto com recursos provenientes de:			
Excesso: 894.000,00			
		Fontes de Recurso 542 00	894.000,00
			20.600,00
		Fontes de Recurso 632 00	20.600,00
Artigo 3o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor			
na data de sua assinatura			